



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

*”Constitui a Sala de Situação Municipal de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica Vírus) no Município de Tabapuã”.*

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a partir desta data constituída a Sala de Situação Municipal de Arboviroses, no âmbito do Município de Tabapuã, incumbido de coordenar e acompanhar ações de mobilização social.

**Artigo 2º** - A Sala de Situação Municipal de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica Vírus), de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes representantes:

- **Karyna Camillo Pinto Iglesias** – Secretária Municipal de Saúde
- **Benedito Baria** – Coordenador de Campo de Combate a Endemias
- **Priscila dos Santos Parra** – Executor de Serviços Gerais – Responsável pela Coordenação do IEC
- **José Aparecido Bortolossi** – Coordenador da Vigilância Sanitária
- **Gabriela Aiala Busnardo Andreoli** – Assistente Social da UBS – Unidade Básica de Saúde
- **José Pedro Inocêncio de Mello** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
- **Norival Perpétuo Gatto** – Pedreiro, designado Diretor de Obras, Viação e Serviços
- **Olga Maria Mariotto** – Fisioterapeuta - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- **Maria Elísia Pizoni Neto** – Enfermeira da UBS - Unidade Básica de Saúde
- **Marcela Bigli Clemente** - Enfermeira da UBS-PSF - Programa de Saúde da Família
- **José Pedro de Toledo** – Médico – Diretor Clínico da UBS - Unidade Básica de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Artigo 3º** - Os representantes acima indicados deverão indicarem seus suplentes, a participarem das reuniões ou outros atos da Comissão já agendados, em que os mesmos estiverem impossibilitados de participar por qualquer motivo.

**Artigo 4º** - A sala de Situação Municipal de Arboviroses será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que terá como atribuições:

- a) Propor o regulamento de funcionamento da Sala;
- b) Convocar a reuniões.

**Artigo 5º** - A Sala de Situação Municipal de Arboviroses terá como Secretário Executivo o representante da Coordenação do IEC.

**Artigo 6º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

